CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

DECRETO LEGISLATIVO N. 223, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Institui folga compensatória para os servidores públicos que optarem por trabalhar no dia 26 de abril de 2022, aniversário do Município de Itapoá, e dá outras providências.

Tiago de Oliveira – Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV e inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC –

DECRETA:

Art. 1º Institui folga compensatória de dois dias aos servidores públicos que optarem por trabalhar no dia 26 de abril de 2022, aniversário do Município de Itapoá.

Art. 2º A folga compensatória que se refere o art. 1º confere ao servidor público a dispensa do serviço nos dias 22 e 25 de abril de 2022, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

§1º Para cumprir o disposto no *caput*, os servidores públicos devem comunicar sua decisão às respectivas chefias imediatas até o dia 20 de abril de 2022.

§2º Caso o servidor não queira aderir pela folga compensatória, deverão realizar trabalho interno nos dias 22 e 25 de abril, no horário de expediente da Casa.

Art. 3º Não haverá expediente nos dias 22 e 25 de abril de 2022, salvo na hipótese do §2º do art. 2º.

Parágrafo único. No dia 25 de abril, segunda-feira, não haverá reunião ordinária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 13 de abril de 2022.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.